classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 03/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora FABIANA RODRIGUES PALMERIO, Vice-Diretora de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Professor Gabriel Oscar de Azevedo Antunes. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 04/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora FERNANDA SANTINATO RODOLPHO, Vice-Diretora de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Vinícius de Moraes. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 05/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor GILBERTO ALVES DE AZEVEDO, Vice-Diretor de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Professora Francisca Helena Furia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 06/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora IRIS MARIA CAMELO UCHELA, Vice-Diretora de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Parque Andreense. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 07/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO APARECIDO MENDES, Vice-Diretor de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Professora Célia Inês Domingues de Arruda Assis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 08/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora KELLY REGIANE BERNARDINO, Vice-Diretora de Unidade Escolar, a assinar todos os atos administrativos referentes à EMEIEF Carlos Drummond de Andrade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 12 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 09/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora LIGIA COMPRI SILVA KOBA, Assistente Pedagógica, a assinar todos os atos administrativos referentes à CRECHE Maria Nilma da Silva. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 13 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 10/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora RACHEL CASAL DE REY, Assistente Pedagógica, a assinar todos os atos administrativos referentes à CRECHE Professora Elisabete Liliam Piccinin. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 13 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 11/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora THAIS CONCONI SILVA, Assistente Pedagógica, a assinar todos os atos administrativos referentes à CRECHE Professora Marina Gonçalves Ulbrich. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 13 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 12/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora WALKIRIA DE OLIVEIRA DA COSTA, Assistente Pedagógica, a assinar todos os atos administrativos referentes à CRECHE Professora Yonne Cintra de Souza. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados os atos administrativos praticados no período de 04/02/2026 a 18/02/2026. Prefeitura de Santo André, 13 de fevereiro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 008/2026: EXONERAR, por falecimento, a partir de 13 de Fevereiro de 2026, o servidor APARECIDO DONIZETI DE SOUZA, Identificação Funcional 67-1, do cargo de Motorista Paramentador - Classe IX - Tabela I, GSFC - Encarregatura de Controle e Verif. De Óbitos..

VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 02 do corrente: Port. n.º 332.02.2026, Altemar Ramos das Virgens, Servente Geral - SMSU; Port. n.º 333.02.2026, Talita dos Santos Alves Cardoso, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 04 do corrente: Port. n.º 245.02.2026, Silas Borges da Silva, Professor de Educação Física - SE; Port. n.º 334.02.2026, Magda Gomes, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 05 do corrente: Port. n.º 335.02.2026, Elizabeth Paola da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 06 do corrente: Port. n.º 246.02.2026, Lucas Crisanto Vasconcelos, Professor de Educação Fundamental II - Inglês - SE; Port. n.º 336.02.2026, Aline Tartalhia Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 337.02.2026, Marcelly Mariano Perillo da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 09 do corrente: Port. n.º 338.02.2026, Gisele Antonia de Oliveira Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 339.02.2026, Graziele Massiero Gonçalves, Auxiliar Administrativo - SS. A contar de 10 do corrente: Port. n.º 340.02.2026, Lucas Silva Souza, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - SAS. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 343.02.2026 Daniel Santos de Oliveira, RG. N. 438473425, Professor de Educação Física - SE, Classif.: 35º lugar. Santo André, 18 de fevereiro de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 019, DE 18.02.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00000882/2026-64. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.585, de 15 de dezembro de 2003, alterada pelas Leis nº 9.286, de 07 de dezembro de 2010 e nº 9.506, de 05 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 16.785, de 16 de maio de 2016, e com a Lei nº 10.878, de 03 de outubro de 2025, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro, representante do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, gestão 2026/2027: Jacqueline Martins Laranjeira Pinto, como titular, representante da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA. Art. 2º Fica revogado o item I.V, do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 011, de 03.02.2026 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Extrato de CONVOCATÓRIA OKUPA CULTURA 2026 Nº 03.02.2026 - SC. OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA A Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André faz saber que a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 31 de outubro de 2026 estarão abertas as inscrições para envio de propostas culturais de munícipes para ocupação de equipamentos culturais disponíveis .Institui a presente convocatória para chamar produtores culturais interessados em enviar propostas para ocupação dos equipamentos culturais públicos do município de Santo André. Promove a cessão de espaços e horários nos equipamentos culturais para a realização de atividades exclusivamente culturais tais como ensaios abertos, apresentações, exposições, lançamentos de livros, palestras, cursos, oficinas, workshops, saraus, grupos de estudos, lives, gravações de videoclipes musicais, outros. As informações para participação dessa convocatória poderão ser acessadas através do link https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1807/. Santo André, 11 DE FEVEREIRO de 2026.Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO - Edital de Chamamento Público n° 09/2025 - SDEGE - Objeto: Chamamento público para seleção de interessados em firmar termo de cooperação para oferta de CURSOS E/OU OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aos munícipes andreenses, visando o acesso à renda via mercado de trabalho ou empreendedorismo, mediante adesão às condições previstas na Minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo III deste Edital, tendo como CONTRAPARTIDA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS COOPERADOS. Após análise, a proposta realizada pela entidade FAPETEC FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA foi considerada habilitada, e, após julgamento, selecionada para Firmar Termo de Cooperação. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Santo André, 18 de fevereiro de 2026. Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE SANTO ANDRÉ - AESA R$ 3.502,03; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP R$ 4.031,54; REDE DE POSTOS 3 IRMÃOS LTDA R$ 156.680,12 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os munícipes andreenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 3º quadrimestre de 2025 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA 2025), que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas.

A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandre.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Santo André, 12 de fevereiro de 2026, 472° ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 534/2026
/IGS.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

EMENDA MODIFICATIVA DE PROTOCOLO Nº 9361/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, VETADA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO E MANTIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ AO AUTÓGRAFO Nº 126/2025, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 10.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

As dotações abaixo especificadas, constantes do projeto de lei 37/2025, serão suplementadas nos valores abaixo, expressos em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2026:

Dotação:	**01.01.01.031.0001.2.001.**	**Natureza da despesa: 3.1.90.11**	**Valor: (+) R$ 1.200.000,00**
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal	
UNIDADE	01	Câmara Municipal	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	
AÇÃO	2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Dotação:	**01.01.01.031.0001.2.005.**	**Natureza da despesa: 3.3.90.39**	**Valor:(+) R$4.187.000,00**
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal	
UNIDADE	01	Câmara Municipal	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	
AÇÃO	2.005	Tv Câmara Santo André	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

Dotação:	**01.01.01.031.0001.2.006.**	**Natureza da despesa: 3.3.90.40**	**Valor: (+) R$2.499.000,00**
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal	
UNIDADE	01	Câmara Municipal	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	
AÇÃO	2.006	Serviços Digitais	
NATUREZA DA ESPESA	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	

Os recursos necessários para a cobertura da despesa decorrente desta emenda serão provenientes da **anulação parcial** das dotações abaixo especificadas:

Dotação:	**67.01.04.122.0070.1.042**	**Natureza da despesa: 3.3.90.39**	**Valor:(-) R$2.000.000,00**
ÓRGÃO	67	Secretaria de Administração e Finanças	
UNIDADE	01	Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0070	Administração Geral – SAF	
AÇÃO	1.042	Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	
NATUREZA DA ESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

Dotação:	**49.01.04.131.0047.2.113**	**Natureza da despesa: 3.3.90.39**	**Valor:(-) R$5.886.000,00**
ÓRGÃO	49	Secretaria de Comunicação	
UNIDADE	01	Gabinete da Secretaria de Comunicação	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUB-FUNÇÃO	131	Comunicação Social	
PROGRAMA	0047	Programa de Comunicação	
AÇÃO	2.113	Ações e Políticas Públicas da SCOM	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

JUSTIFICATIVA: Esta emenda visa atender as necessidades decorrentes da aprovação da Emenda nº 59 à Lei Orgânica do Município de Santo André, de 24 de setembro de 2021, que ampliou o número de cadeiras na Câmara Municipal de Santo André.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2026, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

IGS/.
Proc. CM nº 7195/2025

Editais Forenses

EDITAL

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que em 04 de fevereiro de 2026, foi apresentada nesta Serventia, para os devidos fins, a Escritura Pública de 26 de janeiro de 2026, Livro nº 1483, Páginas 118/122, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta Comarca, como outorgantes instituidores ADALBERTO JOSE GUAZZELLI, empresário, (RG n° 15.635.017-SSP/SP, CPF n° 069.016.158-17), natural de São Bernardo do Campo/SP, e sua esposa TELMA ERCOLIN GUAZZELLI, psicóloga, (RG n° 18.887.045-SSP/SP, CPF n° 097.200.118-23), natural de São Bernardo do Campo/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, n° 611, nesta cidade, tendo por objeto a INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA do imóvel de propriedade dos instituidores acima qualificados, conforme MATRÍCULA nº 63.014 desta Serventia, consistente do APARTAMENTO número 51 (cinquenta e um), localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO CASTEL DEL MONTE, situado à Rua Bela Vista, número 611, esquina com a Rua Silva Jardim, no perímetro urbano do distrito, município, comarca e primeira circunscrição imobiliária de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com valor atribuído de R$931.078,94, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n° 001.035.025.009. FAZ SABER ainda que os proprietários destinaram o descrito imóvel a domicílio da família, com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, razão pela qual ficará o imóvel constituído como BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se sentir prejudicado deverá dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este OFICIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, no local público e de costume, e publicado pela imprensa local ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 do Cap XX das NSCGJSP). Após decorridos 30 (trinta) dias da publicação, e não havendo qualquer impugnação, será realizado o registro de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. Dado e passado na sede deste Registro, sito na Rua Frei Gaspar, nº480, Centro, nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo-SP, aos 12 de fevereiro de 2026. Eu, _____ (André de Azevedo Palmeira), Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA
Primeiro Oficial Registrador

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS REGIONAL de São Caetano do Sul

A Diretoria da APCD Regional de São Caetano do Sul, considerando a determinação da Comissão Eleitoral da APCD Central, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social em vigor, aprovado em Assembleia Geral 24 de janeiro de 2025, determina e torna pública a data de **27 de maio de 2026** para as Eleições dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente da APCD Regional de São Caetano do Sul; Diretor e Vice-Diretor dos Departamentos Científicos e Grupos de Estudos; Representantes para formação do Conselho Deliberativo da APCD (CODEL-APCD), que em segunda votação elegerão entre eles os membros titulares referente à gestão 2026/2029, Membros do Conselho Fiscal (COFI-Regional) e do Conselho Deliberativo (CODEL-Regional) quando houver previsão estatutária.

As eleições serão realizadas das 10h00 às 14h00, na sede da APCD-Regional de São Caetano do Sul, observada as regras do Regulamento Eleitoral, quais sejam, que as eleições deverão ocorrer entre 08h00 e 21h00, por período não inferior a 4 (quatro) horas.

As inscrições deverão ser feitas através de requerimentos próprios, em três vias, enviadas e protocoladas na Secretaria Social da APCD Regional de São Caetano do Sul sito à Avenida Tietê, 281 - Bairro Nova Gerty - São Caetano do Sul com o encaminhamento da 1ª via dentro do prazo legal.

As inscrições para a Diretoria, Departamento Científico, Grupo de Estudos, serão por chapas completas e para os conselhos Deliberativos e Fiscal individualmente.

O prazo de inscrição encerra-se no dia **27 de março de 2026** às 20h00 na Secretaria dos Conselhos da APCD-Central e às 18h00 na APCD Regional de São Caetano do Sul.

Os candidatos ao cargo do Conselho Deliberativo, eleitos no primeiro pleito como representantes das respectivas Regionais em **27 de maio de 2026**, reunir-se-ão até **27 de junho de 2026** nas suas respectivas macros para eleger por aclamação dos representantes presentes os Conselheiros titulares e suplentes (CODEL-APCD), na proporção prevista no Regulamento Eleitoral combinado com o artigo 41 do Estatuto Social da APCD Central, todo processo eleitoral será organizado pelos coordenadores da Macrorregião e conduzido pelo delegado eleitoral indicado pela Comissão Eleitoral, que deverá obedecer aos critérios eleitorais definidos no Regulamento Eleitoral.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Dr. Francisco Candido Gouveia
Presidente
APCD Regional de São Caetano do Sul

Dr. Claudia Cristina Brezolini
Secretária Geral
APCD Regional São Caetano do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente no uso das suas atribuições conforme art. 32 do Estatuto Social convoca os cooperados da Cooperativa de Transportes de Cargas Químicas e Corrosivas de Mauá para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária , que fará realizar no dia 21/03/2026 em sua sede à Rua Ruzzi, nº 763, Bairro Sertãozinho na cidade Mauá-SP, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação, com 2/3 dos seus cooperados; caso esse número não seja atendido, reunir-se-á em segunda convocação às 09:00 (nove) horas, com metade mais um de seus cooperados ou em terceira convocação, às 10:00 (dez) horas, com o mínimo de 10 cooperados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos é 210. Será tratada a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação Balanço Patrimonial 2025
b) Eleição Conselho Fiscal (CF) mandato 2026-2027

Mauá-SP, 19 de fevereiro de 2026
Elcio Fernandes da Cunha - Presidente.

EMPREGOS

Oferecem-se

PROFESSOR - FÍSICA
Herbert João Oliveira Curvo - AULAS DE FÍSICA. Ensino Médio. *Whats App (11) 96700-6179 *Pesquise no YOU TUBE @conceitosdafisica

Anuncie Aqui
4435-8000

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000171
Date: 2026.02.18 18:21:25 -03:00